

**Convocação nº 0704/22**

O Grupo de Apoio de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, no uso de suas atribuições convoca os professores pertencentes ao Quadro Próprio do magistério (QPM) e os professores inscritos pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS dos Editais nº 47/2020 – GS/SEED e 51/2021 - GS/SEED, do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, para participar da sessão pública de ( X ) Comprovação de Títulos e ( X ) Distribuição de aulas/vagas conforme segue:

<b>DETALHES DA CONVOCAÇÃO</b>	
<b>SIQUEIRA CAMPOS – CIÊNCIAS</b>	
<b>ATENÇÃO</b>	<p>Devido ao <b>isolamento social</b> em decorrência da Pandemia - Covid- 19, informamos que a manifestação de interesse pelas aulas ofertadas se dará <b>SOMENTE</b> via preenchimento de formulário eletrônico através do link que segue:</p> <p align="center"><a href="https://forms.gle/4y1kjC52951nr1Ya9">https://forms.gle/4y1kjC52951nr1Ya9</a> (Clicar neste link para preencher o formulário)</p> <p align="center"><b>DATA E HORÁRIO LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO: 19/08/2022 até às 16h30</b></p> <p><b>Obs.:</b> A sessão pública de distribuição de aulas ocorrerá através de videoconferência. Para tal será utilizada a ferramenta Google Meet agendada para 19/08/2022 às 16h45 Favor acessar o link: <a href="https://meet.google.com/dxu-sfjg-sgr">https://meet.google.com/dxu-sfjg-sgr</a></p>
<b>Contato</b>	<p><b>Dúvidas: telefone (43) 3546 8100 das 08h às 12h e das 13h às 17h ou e-mail <a href="mailto:nreibt_rh@seed.pr.gov.br">nreibt_rh@seed.pr.gov.br</a></b></p>

<b>AULAS/VAGAS OFERTADAS</b>		
<b>CEP Maria Ap. C. Salcedo</b>	06 aulas no matutino e 09 aulas no vespertino - Ciências	<b>Fone: 43 3571 1131</b>

<b>CONVOCADOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO (QPM/SC02)</b></li> <li>➤ Professores concursados ou habilitados na disciplina da convocação</li> </ul>		
<p><b>Edital 47/2020</b></p> <p><b>Grupos 01 e 17</b></p>	<p><b>CIÊNCIAS</b></p> <p>Todos os municípios jurisdicionados ao NRE de Wenceslau Braz</p>	<p>-Candidatos com emprego aberto;</p> <p>-Candidatos que estejam na vez e o fim de lista, para envio da documentação de escolaridade, e se necessário o envio a documentação para contratação.</p>

<p align="center"><b>Edital 51/2021</b>  <b>Grupos 01 e 04</b></p>	<p align="center"><b>CIÊNCIAS</b> <b>Todos os municípios jurisdicionados ao NRE de Wenceslau Braz</b></p>	<p>-Candidatos com emprego aberto;  -Candidatos que estejam na vez e o fim de lista, para envio da documentação de escolaridade, e se necessário o envio a documentação para contratação.</p>
<p align="center"><b>Editais</b>  <b>47/2020 e 51/2021</b></p>	<p align="center"><b>Biologia ou Física ou Química</b> <b>Todos os municípios jurisdicionados ao NRE de Wenceslau Braz</b></p>	<p>-Candidatos com emprego aberto;  -Candidatos que estejam na vez e o fim de lista, para envio da documentação de escolaridade, e se necessário o envio a documentação para contratação.</p>

**Obs:** Professores PSS anexar:

- Documentos para contratação, até às 16h30 do dia 19/08/2022, no formulário a seguir: <https://forms.gle/4y1kjC52951nr1Ya9>
- Declaração de incompatibilidade de horário com Órgão/Instituição Pública ou Privada no formulário a seguir, caso seja necessário: <https://forms.gle/7s3X4gMLF6gAG6Vn8>
- Procuração, caso seja necessário: <https://forms.gle/hYn2dEep71yazto47>

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

### EDITAL 47/2020 - GS/SEED

#### 7.11 FASE I – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

**7.11.1** Para a comprovação de títulos, o candidato ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida (modelo nos Anexos deste Edital), deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, quando não apresentados os documentos originais a seguir descritos:

**a)** Comprovante de inscrição (disponível em <http://www.pss.pr.gov.br>);

**b)** Documento de identidade: poderão ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:

I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

II - Título de Eleitor Digital (e-Título);

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Não será aceito Carteira de Trabalho Digital, apenas em formato físico;

IV - Passaporte brasileiro;

V - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;

VI - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

VII - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;

VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.

**c)** Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.1;

- d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.3.1;
- e) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.2.8;
- f) Declaração de anuência para os inscritos nas etapas de Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, de acordo com modelos presentes nos anexos deste edital;
- g) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do item 4.6.4 (Modelo 5 no Anexo V), para candidatos inscritos como pessoa negra;
- h) Termo de Homologação a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial;
- i) Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos do item 4.7.5

## **7.12 FASE II – CONTRATAÇÃO**

**7.12.1** O candidato somente estará apto para a contratação quando:

- a) comprovar os títulos e demais documentos na Fase I;**
- b) existir vaga para a contratação quando convocado.**

**7.12.2** Para ser contratado, o candidato deverá se identificar e apresentar os seguintes documentos pessoais, originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, para que o servidor do NRE possa conferir a autenticidade:

**a)** Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;

I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que nele constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.

**b)** CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

I - Carteira de Identidade;

II - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

III - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

IV - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;

V - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;

VI - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial.

**c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e identificação do trabalhador;

**d)** Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

**e)** Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do *Bankline*, cartão de crédito/débito);

**f)** Comprovante de endereço atual;

**g)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;

**h)** Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

**l)** Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

**j)** Declaração de bens e rendimentos.

**7.12.2.1** O candidato que já foi contratado pela SEED estará dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos neste subitem, se apresentar comprovante de inscrição com tempo de serviço automático pelo Sistema PSS ou cópia de Contrato de Trabalho como PSS.

**7.12.2.2** Para ser contratado pela SEED, é indispensável apresentar os seguintes documentos pessoais originais atualizados:

**a)** Atestado de Saúde Ocupacional (modelo nos anexos deste Edital), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação:

I - Caso não tenha sido utilizado o modelo 2 é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

II - Na data de abertura do contrato o candidato deverá apresentar as mesmas condições física e mental declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**b)** Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual:

I - O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado *on-line* no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

II - A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

**c)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal:

I - A emissão da Certidão é solicitada *on-line* no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

**d)** Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo nos anexos deste edital);

**e)** Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo nos anexos deste edital);

**f)** Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

## Edital 51/2021

### 26. FASE 1 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

**26.1** Para a comprovação da documentação obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com firma reconhecida, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando o formulário “Dados da Inscrição – Instituto Consulplan” impresso, disponível no *site* do Instituto Consulplan, no endereço: <https://www.institutoconsulplan.org.br>, “Meus Concursos”, “Comprovante de Inscrição”, e os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação):

a) Documento de identidade: para identificação, podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:

I – Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

II – Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Não será aceito Carteira de Trabalho Digital, apenas em formato físico;

IV – Passaporte brasileiro;

V – Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;

VI – Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

- VII – Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;
- VIII – Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- b) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição, conforme item 24;
- c) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do subitem 6.7 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- d) Termo de Homologação a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da Autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra;
- e) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 5.8 deste Edital;
- f) Laudo médico, nos termos do subitem 5.8 deste Edital, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos no Grupo 17 - Professor Surdo.

## **27. FASE 2 - DA CONTRATAÇÃO**

**27.1** O candidato somente estará apto para a contratação quando:

- a) comprovar a escolaridade e demais documentos descritos nos itens 26 e 27 deste Edital;
- b) existir vaga para a contratação quando convocado;
- c) caso o candidato seja contratado com atribuição de aulas por apresentar atestado médico de aptidão, e após contratação, apresentar atestado médico solicitando afastamento, perderá o direito às aulas atribuídas e terá suas aulas canceladas, permanecendo com contrato vigente, estando sujeito a instauração de Processo Administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a fim de apurar irregularidades; após liberação médica para retorno ao trabalho, o candidato estará apto novamente à distribuição de aulas, de acordo com a Resolução vigente.

**27.2** Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:

- a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972. Será aceito outro documento de identificação em que conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, filiação, data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do documento;
- b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- I – Carteira de Identidade;
  - II – Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
  - III – Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
  - IV – Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
  - V – outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;
  - VI – Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação;
- d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do *Bankline*, cartão de crédito/débito);
- f) comprovante de endereço atual;

- g)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação.
- h)** Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
- i)** Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos;
- j)** Declaração de bens e rendimentos.

**27.2.1** O candidato que já foi contratado pela SEED estará dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos no item 27.2 se apresentar comprovante de inscrição com tempo de serviço automático pelo Sistema PSS ou cópia de Contrato de Trabalho como PSS.

**27.3** Para ser contratado pela SEED, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos pessoais originais atualizados:

**a)** atestado de saúde ocupacional, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

I – Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

II – Na data de abertura do contrato, o candidato deverá apresentar as mesmas condições física e mental declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**b)** Atestado de Antecedentes Criminais **ou** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

I – O Atestado de Antecedentes Criminais Estadual é solicitado *on-line* no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

II – A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

**c)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I – A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal.

II – Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.

III – A Certidão deve ter sido emitida 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

**d)** Declaração de Não Demissão de Serviço Público, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital;

**e)** Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital;

**f)** Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.

Ibaiti, 17 de agosto de 2022.